



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE, ENTRE SI,  
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA  
LOCALIZA RENT A CAR S.A**

**PROCESSO Nº 00052.000869/2011-18**

**CONTRATO Nº 42/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 288.225 SSP/DF, e do CPF nº 163.328.061-68, de acordo com suas atribuições conferidas pela Portaria nº 255, de 04/04/2012, da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, CNPJ nº 16.670.085/0001-55, com sede na Av. Bernardo Monteiro, nº 1563, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-902, telefone nº (031) 32-47-7866 / fax nº (031) 3247-7684, neste ato representado pelo Senhor **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, portador da Carteira de identidade nº M-4.911.889 – SSP/MG, e do CPF nº 709.635.686-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2012, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

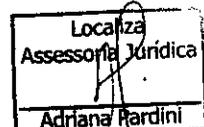
O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de serviços no percentual de 25% do valor inicial do Contrato original, consoante disposto no artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 404.799,97 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.

**Subcláusula Segunda** – Em decorrência do acréscimo, a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de **R\$ 2.023.999,87 (dois milhões, vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, correrão à conta do PTRES: 042618; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2012NE800196.*





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2012.

  
**VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**  
Secretário de Administração  
Presidência da República

  
**PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**  
Localiza Rent A Car S/A

